Folhas
1

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ----------
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E SEIS DE --------
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE ----------
ATA NÚMERO OITENTA E SEIS ----------

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: ----------
Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. ----------
Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal, que a secretariou. ----------
Verificada a existência de quórum, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.PEDIDO DE CLARIFICAÇÃO DO APOIO AO CLUBE DE TÉNIS DE MESA DA PONTA DO SOL. ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal deu início ao período antes da ordem do dia facultando o documento com a resposta dada ao pedido de esclarecimento/clarificação que a Câmara solicitara ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol devido ao apoio que fora proposto para a aquisição de uma carrinha de nove lugares, para efeitos de conhecimento. ----------

2.EXPOSIÇÃO VILA: DO TEMPO E DO SEU DESENHO. ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal aproveitou o momento para também informar sobre a realização da exposição "Vila: Do Tempo e Do Seu Desenho" que estará patente entre 10 de dezembro de 2020 e 01 de fevereiro do próximo ano, referindo que a inauguração será dia 10 de dezembro, a partir das 18h00, no Salão Nobre dos Paços do

Concelho, com uma visita-leitura de Teresa Jardim e do Pedro Gonçalves, por três locais distintos: na Capela de Santo António, na Loja do Munícipe e na antiga Esquadra da PSP. A Sr.ª Presidente aproveitou para deixar o convite aos membros da Câmara Municipal para estarem presentes na inauguração da exposição. ----------

3.EDITAL SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS. ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou, também, sobre a interrupção de trânsito nas estradas devido à pavimentação que irá decorrer no Caminho do Lombo da Piedade, Freguesia de Canhas, entre 09 e 12 de dezembro; no Caminho do Pico do Melro, Freguesia de Ponta do Sol, entre 27 de novembro a 07 de dezembro e Caminho de Santo António, Freguesia de Ponta do Sol, entre 02 e 11 de dezembro. ----------

4.SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA AVENIDA. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, participou no período antes da ordem do dia relembrando um pedido seu sobre a pintura da sinalização horizontal da Avenida do Mar, Vila de Ponta do Sol, que até ao momento nada fora feito nesse sentido. ----------

A Presidente respondeu que o pedido da Sra. Vereadora ficara registado e que informará à equipa dos serviços municipais para tratar dessa questão. ----------

5.LINHA DE ÁGUA. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, também participou no período antes da ordem do dia fazendo referência a uma chamada de atenção, por parte de alguns munícipes, sobre a linha de água atrás do restaurante "O Pinhal", mencionando que foi tapado alguns metros do canal e que tal suscitou alguma preocupação aos residentes daquela zona devido ao facto de consequentemente poder haver uma eventual inundação nas casas circundantes, assim como outros transtornos. --

A Presidente respondeu que apenas hoje teve conhecimento da situação através de um munícipe na hora de almoço de hoje e que tratará de saber o ponto da situação. ----------

6.INTERVENÇÃO NO CAMINHO DA QUINTA. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita aproveitou o momento para, também, fazer referência ao pedido de alguns pastores para que se prolongue/estenda a limpeza que está a ser feita no Caminho da Quinta, na Lombada, até à Casa do Velho, dado que

muitas pessoas utilizam este caminho nesta altura do ano para ir à serra, em tempo de caça. ----------

A Sr.ª Presidente respondeu que, depois de muita persistência da Câmara Municipal, a Secretaria do Ambiente admitiu que os caminhos florestais eram da sua responsabilidade, mas que o Caminho da Quinta era da responsabilidade da Câmara Municipal da Ponta do Sol, tendo então a Autarquia assumido a responsabilidade da limpeza deste. A Sr.ª Presidente acrescentou que se houver condições para realizar algumas melhorias a montante, assim o fará e que a Autarquia nunca deixará de assumir as suas responsabilidades. ----------

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal também participou neste assunto referindo que por insistência da Câmara Municipal foi esclarecida a situação do Caminho da Quinta, tendo sido estabelecido que este é da competência da Autarquia, devido à atividade agrícola. ----------

7.CAMINHO DO LOMBO DA PIEDADE. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita fez questão de reiterar a sua opinião sobre a intervenção que está em curso no Caminho do Lombo da Piedade, Freguesia de Canhas, referindo que a seu ver poderia ter sido feito o alargamento da estrada em algumas zonas e que o projeto/intervenção foi mal planeado, pois deveria ser criado não uma base com um lancil, mas sim um muro de modo a suportar os taludes. ----------

A Sra. Presidente da Câmara Municipal respondeu que o projeto foi planeado e pensado de acordo com as possibilidades financeiras que a Câmara possui para aquela intervenção, sendo que para além da pavimentação serão também construídos muros de contenção e valetas, frisando que nunca esteve planeada o alargamento da via, mas sim a beneficiação da mesma. ----------

O Sr. Vice-Presidente também participou nesta questão referindo que há que se ter a noção e a consciência do esforço que o atual executivo tem feito no que diz respeito a este tipo de intervenções, nomeadamente no Caminho do Lombo da Piedade, acrescentando que implicar por causa da falta da construção de um lancil ou por 20 metros de muro é ser apenas "implicativo". ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

1. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 84, REALIZADA A 29 DE OUTUBRO DE 2020. ----------

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de outubro de 2020 para efeitos de apreciação e votação. ----------

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. ----------

Posta à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. ----------

2. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 85, REALIZADA A 12 DE NOVEMBRO DE 2020. ----------

2.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de novembro de 2020 para efeitos de apreciação e votação. ----------

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. ----------

Posta à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. ----------

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar porque não esteve presente na reunião em questão. ----------

3. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021 A 2025. ----------

3.1. Foi presente a proposta do Orçamento Municipal para o ano de 2021 e Demonstrações Previsionais de 2021 a 2025. ----------

O Orçamento do Município da Ponta do Sol para o ano económico de 2021 prevê uma Receita Global e uma Despesa Global no montante de **7.497.940,60 €**, apresentando a seguinte distribuição: ----------

Tabela 1 – Resumo do orçamento 2021

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

RECEITA	Montante	DESPESA	Montante
Corrente	6.745.245,46 €	**Corrente**	5.234.598,04 €
Capital	751.083,14 €	**Capital**	2.263.342,56 €
Outras	1.612,00 €		
TOTAL	**7.497.940,60 €**	**TOTAL**	**7.497.940,60 €**

Na presente proposta de orçamento a receita corrente assume um peso de 90% no total do orçamento, a receita de capital 10%. Relativamente à despesa corrente esta assume um peso de 70% e a despesa de capital 30%. Denota-se, assim, que existe um reforço das despesas de investimento nas áreas estratégicas para a autarquia (como por exemplo, ambiente sustentável e mobilidade), bem como no reforço das despesas da área da educação, ação social, promoção cultural, associativismo e cooperação entre entidades (como por exemplo, juntas de freguesia). ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação dos documentos. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, participou neste assunto da ordem do dia referindo que o PSD Ponta do Sol sugerira algumas medidas a ter em consideração, nomeadamente a isenção de 50% do pagamento nos infantários e creches do Concelho, o reforço das verbas transferidas às juntas de freguesia e associações, a isenção a 100% das taxas de resíduos sólidos as empresas e o alargamento da rede de saneamento básico. Acrescentando que gostaria de saber se as medidas foram tidas em contas neste orçamento, assim como se as obras que haviam proposto estavam incluídas nos 400 mil destinados a repavimentações. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita mencionou também que a proposta de orçamento para 2021 parece ser uma cópia dos anteriores orçamentos, não existindo outras medidas para além das que já tinham sido anteriormente programadas para a retoma da economia. -

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita referiu, ainda, que no que concerne às obras estruturantes para as quais a Presidente pretendia contrair um empréstimo bancário de 1,4 milhões de euros, que o valor de apenas uma das obras constantes do orçamento agora

apresentado é superior do valor total do referido empréstimo, acrescentando que tal só vem dar razão à tomada de posição do PSD em relação ao empréstimo, sendo que não existiam dados concretos que justificassem tais valores. ----------

A Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu informando que:----------

- No que diz respeito ao apoio social, esta ajuda é tida em conta de acordo com a realidade de cada família; ----------

- Quanto à isenção das taxas de resíduos sólidos a mesma não cabe neste orçamento. ---

- Quanto ao facto de o orçamento ser uma cópia dos anteriores, lembrou que se trata de um plano plurianual e que existem investimentos que se prolongam por vários anos. --------

- Relativamente às obras estruturantes e respetivos valores, o empréstimo seria parte da fonte de financiamento para as mesas e que o mesmo foi solicitado dentro dos limites legais estabelecido à data e que, entretanto, foram também incluídas outras vertentes nos projetos, achando lamentável que uma autarquia que prima pelo rigor financeiro não tenha tido a aprovação para se avançar com estes investimentos. ----------

- Por fim, no que diz respeito à questão de saneamento básico, referiu que a Câmara Municipal irá dar passos certos e seguros nesse sentido, acrescentando que o orçamento municipal para o exercício de 2021 foi elaborado de forma consciente e planeada, em que por um lado prevê investimentos e por outro lado prevê o apoio à população do concelho. --

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o Orçamento Municipal para o ano de 2021 e respetivas Demonstrações Previsionais de 2021 a 2025. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, justificou o seu sentido de voto com a seguinte declaração de voto: ----------

"Declaração de Voto

O voto favorável do CDS este ano é assim porque cremos não ser este o momento de nos distrairmos com discussões políticas e tira-teimas acerca de propostas e recomendações implementadas e não implementadas, prometidas e não cumpridas. ----------

A pandemia que nos assolou impede-nos de sequer ponderar outra escolha, pois a última intenção da Vereadora do CDS Ponta do Sol seria condicionar a possibilidade do executivo

agir no sentido de colaborar com a população no sentido de ultrapassar constrangimentos provocados por aquela situação sanitária, como aliás está previsto neste orçamento. --------
Sem prescindir, o Caminho da Cova da Fazenda será iniciado até finais de março do ano vindouro e ainda antes o da Travessa do Pinheiro, no Lombo de S. João. ----------
Continuamos atentos à implementação das nossas propostas, aprovadas e ainda não concretizadas". ----------
A Vereadora ----------
AA) Sara Rubina Ferreira Madalena" ----------
Os Senhores Vereadores Manuel Virgílio Pereira Ganança e Lino Horácio Rocha Pita, eleitos pelo Partido Social Democrata, apresentaram a seguinte declaração de voto: --------

"**Declaração de Voto**

Orçamento 2021

O sentido de voto dos vereadores do PSD Ponta do Sol, resultou de uma análise séria e responsável ao orçamento apresentado para o ano de 2021, considerando este, uma vez mais, cópia dos orçamentos anteriores, nomeadamente, no que diz respeito ao investimento previsto, comprovando que os orçamentos apresentados, ao longo deste mandato, não eram reais e não passam de intenções para iludir os pontassolenses. --------
A nossa abstenção, deveu-se, ainda, à não inclusão da esmagadora maioria das propostas apresentadas por nós, nomeadamente: ----------
- Apoio em 50% na mensalidade das creches, infantários e pré-escolar; ----------
- Reforço de 15% e 7,5%, no apoio às Juntas de Freguesia e às Associações Concelhias, respetivamente; ----------
- Isenção (100%) de taxas de resíduos sólidos às empresas do município, para fazer face as dificuldades inerentes da pandemia; ----------
- Alargamento da rede de saneamento em diversos pontos do concelho (entre o Topo Salão e Pomar Dom João; entre a Ingriota e cruzamento da Estrada da Achada; entre a Carreira, Pereirinha e Caminho das Pedras e entre o relógio de água e Levada da Relva);
-Repavimentação e Beneficiação de estradas municipais (Estrada Nova da Lombada; Estrada dos Salões (junto ao mercado agrícola dos Canhas); Estrada do Poiso; Estrada do

Carvalha e Carreira; Largo das Eiras e Estrada do barreiro e Feireiras; Caminho da Floricultura; Caminho do Jogo da Bola; Caminho do Lombo de São João. ----------

- Renovação da rede de água potável no sentido de minimizar as inúmeras perdas e reduzir a respectiva taxa que é quase de 80%; ----------

Este orçamento revela ainda uma gritante falta de visão e estratégia política para o Concelho, de modo a prepará-lo para a retoma económica, no que diz respeito ao turismo, uma vez que este orçamento não apresenta nenhuma medida nesse sentido". ----------

Ponta do Sol, 26 de Novembro de 2020 ----------

Os Vereadores do PPD/PSD ----------

AA) Manuel Virgílio Pereira Ganança e Lino Horácio Rocha Pita". ----------

4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021. --------

4.1. Foi presente a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021, nos termos do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, participou neste ponto da ordem do dia referindo que no mapa de pessoal apresentado não consta as áreas a que se destinam os cargos, acrescentando que é da opinião que deveria constar as respetivas áreas no documento. ----------

A Sr.ª Presidente respondeu que não faz sentido colocar uma listagem de licenciaturas dos técnicos a admitir e que as respetivas áreas serão indicadas aquando da abertura dos respetivos procedimentos, frisando que o que tem que constar no documento é a função e não obrigatoriamente a área de formação. ----------

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, também interveio mencionando ser da mesma opinião do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, realçando que a Câmara deve ter sempre o cuidado de saber se realmente está a cumprir a Lei para evitar problemas. ----------

O Vice-Presidente interveio neste assunto mencionado que ao não se referir a licenciatura para as vagas, torna o mapa de pessoal mais flexível, acrescentando que o mesmo foi elaborado pela assessoria responsável para tal e que por isso está perfeitamente de acordo com a Lei. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o mapa de pessoal para o ano de 2021. ----------

Os senhores vereadores Manuel Virgílio Pereira Ganança e Lino Horácio Rocha Pita, eleitos pelo Partido Social Democrata, justificaram o seu sentido de voto referindo que a proposta apresentada carece dos elementos referidos no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. ----------

5. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. ----------

5.1. Foi presente uma proposta de deliberação, que passo a transcrever: ----------

"**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o qual aprovou a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas ----------

Considerando: ----------

- O disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão mais atual, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -

- Que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação,

acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. ----------

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados a Assembleia Municipal de Ponta do Sol delibere, em reforço do consentimento legal previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: ----------

1. Para efeitos do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, emitir autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais (passível de ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano), nos seguintes casos: ----------

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. ----------

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. ----------

Ponta do Sol, 20 de novembro de 2020 ----------

A Presidente da Câmara ----------

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro". ----------

Posta à votação a proposta foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular.----------

6. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO. ----------

6.1. Foi presente uma proposta de regulamento do programa municipal de formação e ocupação em contexto de trabalho, que consta do **Anexo I** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. ----------

A Sr.ª Presidente começou por referir que esta proposta já fora implementada em outros municípios e que se trata de um programa financiado na sua totalidade pela Câmara Municipal, prevendo-se de cerca de 210 mil euros para o mesmo. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, interveio referindo que o preâmbulo do programa não se enquadra no regulamento, uma vez que na sua opinião não faz sentido mencionar que é uma proposta para o quadriénio de 2017-2021, devendo ser retirado. Acrescentando que o documento não menciona o número de vagas disponíveis. ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que as respetivas vagas serão conhecidas com o lançamento dos projetos. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita fez também fez referência ao facto de o método de seleção parecer vago, referindo que deveria haver uma equipa para analisar os currículos e candidaturas. ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal respondeu que se trata de um programa de formação e não de um concurso público e que por isso não se justifica. ----------

Os senhores vereadores, Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, e Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, também participaram neste tema colocando algumas questões e chamando para a atenção sobre alguns pontos no regulamento do programa, nomeadamente no que diz respeito aos artigos 3.º - Destinatários, 4.º - Atividades e 6.º - Entidade de Acolhimento, entre outros. ----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de projeto regulamento. --

7. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL NA CANDIDATURA DA CIDADE DO FUNCHAL COMO CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA EM 2027. ----------

7.1. Foi presente uma proposta para a participação da Câmara Municipal da Ponta do Sol na candidatura da cidade do Funchal como capital europeia da cultura em 2027. ----------

Passo a transcrever a proposta: ----------

"Proposta à Reunião de Câmara n.º 30/2020/PR

Assunto: Funchal – candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027 ----------

Proposta ----------

Participação da Câmara Municipal da Ponta do Sol na candidatura da cidade do Funchal como Capital Europeia da Cultura - 2027 ----------

Fundamentação de Facto ----------

CONSIDERANDO: ----------

a. que o Município da Ponta do Sol assume o investimento na cultura como um dos seus eixos estratégicos de ação para o desenvolvimento do Município; ----------

b. que o Município de Ponta do Sol considera importante proporcionar aos munícipes eventos de grande relevo e que acontecem no concelho da Ponta do Sol; ----------

c. que constitui uma mais valia para a promoção turística do concelho da Ponta do Sol e proporciona inegáveis efeitos positivos na economia local; ----------

d. que é importante a colaboração com outras autarquias, auxiliando-as na promoção da cultura da Região Autónoma da Madeira (RAM) a nível nacional e internacional.

Fundamentação de Direito ----------

a. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; ----------

b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

c. Que, sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------

d. Que, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. ----------

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a participação da Câmara Municipal da Ponta do Sol na candidatura do Funchal a Capital Europeia da Cultura em 2027. ----------

Entidade: Câmara Municipal do Funchal ----------

Documento que acompanham a proposta: ----------

- Ofício da Câmara Municipal do Funchal, com entrada n.º 6102/2020, de 29 de outubro de 2020 ----------

Paços do Concelho, 20 de novembro de 2020 ----------

A Presidente da Câmara Municipal, ----------

AA) Célia Maria da Silva Pecegueiro". ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal da Ponta do Sol, à semelhança de outros municípios, recebeu o convite por parte do Presidente da Câmara Municipal do Funchal para o Concelho da Ponta do Sol integrar e participar na candidatura da cidade do Funchal como capital europeia da cultura em 2027. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de participação da Câmara Municipal da Ponta do Sol na candidatura da cidade do Funchal como capital europeia da cultura em 2027. ----------

8. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL. ----------

8.1. Foi presente uma proposta de concessão de um apoio financeiro à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, que passo a transcrever: ----------

"**Assunto**: Concessão de apoio financeiro à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol --

Proposta ----------

Apoio financeiro para aquisição de materiais importantes para proporcionar a aprendizagem de programação. ----------

Fundamentação de Facto ----------

CONSIDERANDO: ----------

a. Que a organização e gestão da ação social escolar constituem competência dos Municípios, a sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, bem como determinações decorrentes dos apoios concedidos pela Autarquia com carácter facultativo; ----------

b. Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; ----------

c. Que o Município de Ponta do Sol defende a promoção do sucesso escolar e educativo dos discentes. ----------

Fundamentação de Direito ----------

CONSIDERANDO: ----------

a. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. ----------

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, no valor de 225,38€ (duzentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos)". ----------

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que o apoio se destina à aquisição de material para as aulas de Educação Visual e Tecnológica. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o apoio financeiro de 225,38 euros à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, conforme proposto. ----------

9. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. ----------

9.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6184/2020, processo no IDOK 4467/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente na Estrada da Encumeada, [redacted] Freguesia e Concelho de São Vicente, tendo como representante Carlos de Ascensão Teixeira, e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio de Água d'alto, Livramento, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos coordenador e autor do projeto. ----------

9.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 5893/2020, processo no IDOK 4120/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] e [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] residentes na Estrada do Vale e Cova do Pico, [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na Estrada do Vale e Cova do Pico, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos coordenador e autor do projeto. ----------

10. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. ----------

10.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradias geminadas, com registo de entrada n.º 6433/2020, processo IDOK 2895/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] e Maria Celina Rodrigues da Silva, contribuinte fiscal n.º [redacted], com morada na Estrada do Serrado, [redacted] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio dos Lemes, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. ----------

10.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6510/2020, processo IDOK 2204/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com morada na Estrada Regional 222, [redacted], Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Pico da Amendoeira, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. ----------

11. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PLANOS DE PRESTAÇÕES PARA PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA. ----------

11.1. Foi presente um pedido de plano de prestações para o pagamento do consumo de água, para liquidação de dívidas, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com registo de entrada n.º 6473/2020, a 16 de novembro de 2020, relativamente ao contador n.º 5616. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o pagamento em prestações, conforme solicitado. ----------

12. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL. ----------

12.1. Foi presente uma proposta de regulamento de apoio ao Associativismo do Concelho da Ponta do Sol. que consta do **Anexo II** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal referiu que o documento, que esteve em discussão pública, não sofreu alterações propondo-se que a respetiva proposta de regulamento seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para posteriormente entrar em vigor. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de regulamento de apoio ao Associativismo do Município da Ponta do Sol. ----------

Os Senhores Vereadores Manuel Virgílio Pereira Ganança e Lino Horácio Rocha Pita, eleitos pelo Partido Social Democrata, justificaram o seu sentido de voto pelo facto de não

haver critérios específicos para a atribuição de valores às Associações, ficando com reservas relativamente a esta questão. ----------

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal fez questão de reiterar a sua posição no que a este assunto diz respeito e referiu que o regulamento do Apoio ao Associativismo permite uma maior flexibilidade na atribuição de apoios por parte da Câmara Municipal às associações. ----------

13. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 236, relativo ao dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.512.520,77 (três milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e vinte euros e setenta e sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €63.901,38 (sessenta e três mil, novecentos e um euros e trinta e oito cêntimos) e em Caixa €4.744,46 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

14. APROVAÇÃO EM MINUTA. ----------

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. ----------

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. ----------